

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de aquisição de colchões hospitalares e camas box não conjugadas com colchão, a fim de atender às demandas do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 01/2025, celebrado entre o Município de Gurupi/TO, a Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi e a Fundação UnirG, objetivando a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante o gerenciamento e a execução de atividades de serviços de saúde, que visam viabilizar o pleno funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h.

Considerando o Parecer nº 163/2026 - Procuradoria Jurídica, Processo Administrativo Eletrônico nº 657/2026, que opina favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 406/2023;

Considerando o Despacho nº 1922/2026 - Controle Interno o qual opina pela regularidade da dispensa eletrônica nº 026/2026, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e ainda nos termos do Decreto Municipal n. 406/2023;

Considerando o Despacho nº 1943/2026 - Presidência da Fundação UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação direta das empresas **V M M Miranda – CNPJ nº 63.189.531/0001-94, e CA Comércio de Produtos Ltda - CNPJ nº 50.032.992/0001-07**, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 406 de 29 de março de 2023, Processo Administrativo Eletrônico nº 657/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 30 dias do mês de julho de 2026.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

